



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Estado de São Paulo

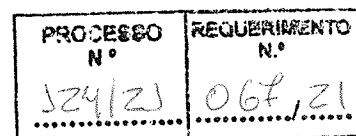
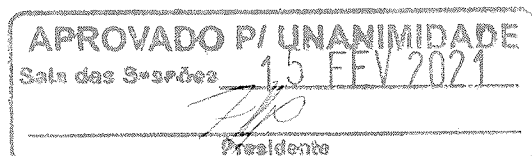
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 553 - Cep 16.901-003 - Fone/Fax (18) 3702-3000

Site: www.camaraandradina.sp.gov.br

E-mail: diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br

Gabinete do vereador GUILHERME MARQUES PUGLIESE

AO EXMO. SENHOR HÉLTON RODRIGO PRANDO – DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA, SP



REQUERIMENTO

Requerente: vereador GUILHERME MARQUES PUGLIESE

Requerido: Plenário

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal.

JUSTIFICATIVA

Moção de Apoio à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei 80/2018 que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado (a) no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC). A proposta tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, aguardando data para realização de Audiência Pública.

O presente vereador, já atuou por 03 (três) anos como conciliador e mediador do CEJUSC de Andradina, além de atuar como advogado ainda hoje, e vivenciar na pele a necessidade e a luta dos advogados em participar das ações de conciliação e mediação no CEJUSC, sendo inclusive tese defendida em artigo científico do presente vereador em seu trabalho conclusivo de especialização em Direito Civil e Processo Civil.

Frisa-se, que a homologação litígio muitas vezes oneram famílias que, por estarem desassistidas de um advogado (a), aceitam acordos que irão penalizá-las para o resto da vida, o que poderia ser evitado com a orientação técnica de um advogado.

Pensando nisso, em abril de 2019, a Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) instituiu a Comissão Especial para Aprimoramento dos Cejusc, e pretende que todo cidadão esteja judicialmente assistido por advogada ou advogado quando buscar o CEJUSC para tentar a resolução do litígio pelos meios

EXPEDIENTE

Sala das Sessões

15 FEV 2021

Secretário

PROCOLO N°

131/21

10102121

SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Estado de São Paulo

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 553 - Cep 16.901-003 - Fone/Fax (18) 3702-3000

Site: www.camaraandradina.sp.gov.br

E-mail: diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br

Gabinete do vereador GUILHERME MARQUES PUGLIESE

alternativos (mediação e conciliação). Da mesma forma, as subseções da OAB-SP estão se movimentando para que o PL 80/2018 encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia.

Do exposto, **REQUER**, com fundamento nos arts. 142, § 3º, XIII, e 233 do Regimento Interno, seja consignada na ata dos trabalhos da presente sessão ordinária uma **Moção de Apoio ao Projeto de Lei 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal.**

Que do deliberado seja dada ciência ao **Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur César Pereira de Lira** e ao **Presidente do Senado Federal, Rodrigo Otavio Soares Pacheco** e aos líderes dos Partidos Políticos com representação na Câmara Federal e no Senado da República bem como ao Presidente da OAB - SP, Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e ao Presidente da OAB de José Bonifácio Doutor Rodrigo Fachin de Medeiros.

Sala das Sessões

“Ver. Manoel Teixeira de Freitas”.

Andradina/SP, 10 de fevereiro de 2021.


GUILHERME MARQUES PUGLIESE

- vereador (PSDB) -

RECBI 09/02/2021

Arthur César Pereira de Lira

VEREADOR PSDB



91ª Subseção - Andradina/ SP, 09 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 33/2021

Ref.: Pedido de Moção de Apoio a Aprovação do PL 80/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal da Cidade de Andradina/SP.

A Ordem dos

Advogados do Brasil, 91ª Subseção de Andradina, renova o compromisso com a Advocacia de lutar sempre em manter íntegros os direitos fundamentais consagrados em nossa Carta Magna, o acesso à Justiça, o direito ao devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, que também são constitucionalmente garantidos com a indispensabilidade do advogado à administração da Justiça.

Desta forma, em razão do Projeto de Lei nº 80/2018 que tramita junto ao Congresso Nacional, as Subseções da OAB-SP estão se movimentando para que o Projeto de Lei encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia.

Assim, diante da necessidade da população estar sempre assistida por Advogado(a), nós advogados solicitamos a esta douta Câmara Municipal, a realização de uma Moção de Apoio ao Projeto de Lei 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal.

Que após do deliberado por esta câmara, seja dada ciência ao **Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur César Pereira de Lira** e ao **Presidente do Senado Federal, Rodrigo Otavio Soares Pacheco** e aos líderes dos Partidos Políticos com representação na Câmara Federal e no Senado da República bem como ao Presidente da OAB - SP, Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e ao Presidente da OAB de Andradina-SP Dr. Renato Aparecido Gonçalves.

Atenciosamente,

Presidente da Subseção de Andradina

Renato Aparecido Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA Estado de São Paulo Protocolo Nº 092/2021 09 FEV. 2021 RECEBIMENTO Secretaria
